

# **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EM TIMON**

## **EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2020**

O Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Timon, nos termos da Resolução nº 008 – CSDPMA, de 31 de maio de 2019, Resolução nº 002 – DPGE, de 13 de janeiro de 2020 e da Portaria 1070-DPGE, de 23 de setembro de 2020, por meio do presente Edital, torna público a **seleção para estágio supervisionado de acadêmico do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo Regional de Timon**, conforme as regras a seguir apresentadas.

### **1. DAS VAGAS**

- 1.1. O teste seletivo de que trata este edital destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento **de 04 (quatro) vagas imediatas e para cadastro de reserva** entre os demais classificados, cujo eventual chamamento e admissão ficará a critério exclusivo do Núcleo Regional pelo prazo de validade, com estrita observância da ordem classificatória.

### **2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

- 2.1. O candidato selecionado para a vaga oferecida para preenchimento imediato **atuará em qualquer das áreas especializadas do núcleo, conforme a lotação, de acordo com a escolha feita pelo candidato com base na sua classificação**.
- 2.2. Os candidatos que comporão o cadastro de reserva poderão atuar em qualquer área do Direito cuja atribuição estiver a cargo do Núcleo Regional de Timon.

### **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Para efetuar a inscrição, o estudante necessita encontrar-se regularmente matriculado e **cursar a partir do quinto período do curso de Direito** oferecido por qualquer das instituições de Ensino Superior que **mantenham convênio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, com a disponibilidade de horário em relação ao Programa de Estágio.
- 3.2. Não será aceita a matrícula de candidato matriculado em instituição não Conveniada, conforme consta do ANEXO III do presente Edital.
- 3.3. Serão aceitas as inscrições das instituições que estiverem em fase de aditivo. Entretanto, caso não haja resolução de tal pendência até a data da convocação o candidato será excluído do certame, convocando o próximo selecionado.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

- 4.1. A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, no horário de expediente da respectiva unidade, totalizando 20 (vinte) horas semanais, garantida a adequação da jornada de estágio com o horário de estudo.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO**

- 5.1. Como remuneração, o estudante integrante do Programa de Estágio fará jus a uma bolsa e a auxílio-transporte, que serão pagos conjuntamente e totalizarão o valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

#### **6. DO CONTRATO DE ESTÁGIO E PRAZO DE VALIDADE**

- 6.1. A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital específico, ocorrendo mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e condicionada à apresentação dos documentos estabelecidos pelo art. 5º, incisos I a VI, da Resolução 008 – CSDPMA, de 31 de maio de 2019.
- 6.2. O Programa de Estágio terá prazo de 1 (um) ano, renovável uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Defensoria Pública, podendo ocorrer o desligamento do estágio conforme o disposto no art. 17, incisos I a X, da Resolução 008 – CSDPMA, de 31 de maio de 2019.

#### **7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- 7.1. O candidato deverá realizar sua inscrição mediante o envio de a) currículum vitae; b) histórico escolar atualizado constando coeficiente de rendimento; c) comprovante de matrícula atualizado a partir do quinto período do curso de Direito; d) cópia de documento de identidade e de CPF e e) comprovante de endereço, todos digitalizados, para o seguinte endereço **nucleotimon@ma.def.br, do dia 11** **11 até o dia 16 de dezembro de 2020;** f) endereço eletrônico e número de telefone com WhatsApp.

- 7.2. O Processo seletivo ocorrerá em três etapas distintas, conforme abaixo:

- 7.3. **1ª etapa – Análise curricular e histórico escolar** com coeficiente de rendimento, de caráter eliminatório e classificatório, **sendo aprovados os 40 (quarenta)** primeiros candidatos, que automaticamente serão classificados para a fase seguinte.

- 7.4. **2ª etapa – prova escrita aplicada virtualmente, através da Plataforma Google Forms** a ser disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as nos termos do Edital. A prova poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa. O endereço eletrônico de acesso será disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as nos termos do referido Edital e, estará disponível no período previsto para duração da prova.

**Parágrafo primeiro** – A prova escrita aplicada virtualmente consistirá em uma única prova objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo I deste Regulamento.

**Parágrafo segundo** – é de inteira responsabilidade do candidato, a conexão de internet para realizar a prova.

**Parágrafo terceiro** – as questões serão distribuídas da seguinte forma: **04** (quatro) de Direito Constitucional, **09** (nove) de Direito Civil, **09** (nove) de Direito Processual Civil, **08** (oito) de Direito Penal, **08** (oito) de Direito Processual Penal, **04** (quatro) do Estatuto da Criança e do Adolescente, **8** de Lei de Execução Penal, de caráter eliminatório e classificatório

**Parágrafo quarto** – A prova terá duração de 03 (três) horas e **será realizada no dia 08 de janeiro de 2021, das 09h00min às 12h00min.**

**Parágrafo quinto:** O candidato deverá acessar pontualmente a área do candidato entre as 08h30min e 9h00min dia 08 de janeiro de 2020, período este para a disponibilização do endereço eletrônico para realização da prova *online*.

**Parágrafo sexto:** o endereço eletrônico para realização da prova *online* será disponibilizado na área do candidato no site da Defensoria Pública do maranhão (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/processos-seletivos>), a partir de 8h30min. Caso o candidato esteja logado na área do candidato, o mesmo deverá atualizar a página do site (pressionando F5 ou saindo e, logando novamente na área do candidato) caso o link não apareça após o horário estabelecido para início da prova.

**Parágrafo sétimo:** o endereço eletrônico para a realização da prova *online* não estará mais disponibilizado após o início da prova, ou seja, após as 09h01min para os candidatos que acessarem a área do candidato.

**Parágrafo oitavo:** o candidato não deverá fechar o formulário da prova (janela ou guia do navegador) antes da finalização e envio da prova *online*. O candidato que sair ou fechar a prova antes da finalização e envio não terá sua prova corrigida.

**Parágrafo nono:** Considerar-se-ão habilitados para a próxima fase do estágio os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), classificados por ordem decrescente.

**Parágrafo décimo: serão habilitados para a próxima fase os 25 (vinte e cinco) candidatos com maior pontuação.**

**Parágrafo décimo primeiro:** Em caso de empate na última colocação serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

**Parágrafo décimo segundo:** Serão consideradas nulas as questões não respondidas.

**Parágrafo décimo terceiro:** Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) acessar a plataforma após o horário estabelecido para início do teste;
- b) não ter apresentado a documentação exigida neste edital para a inscrição.
- c) não enviar o formulário respondido até o horário de 12h00min do dia 08 de janeiro de 2021.
- d) ter fechado a guia ou janela do navegador e não conseguir acessar novamente a prova *online*.
- e) realizar a prova com e-mail diferente do informado no ato da inscrição.

**Parágrafo décimo quarto:** A correção da prova será feita pela própria plataforma.

**7.5 3<sup>a</sup> etapa – entrevista**, de caráter classificatório, que poderá ser presencial no Núcleo da Defensoria Pública de Timon, **ou através de plataforma de videoconferência, dependendo de como esteja a situação de pandemia na data da prova, ou a critério da comissão e versará sobre os pontos do conteúdo programático (ANEXO I)**.

7.6. Até o dia **19 de dezembro de 2020**, será publicada no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/processos-seletivos>), a relação dos candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> etapa, **ficando os mesmos convocados para a próxima fase do certame**.

- 7.7. No dia **08 de janeiro de 2021**, será realizada a prova escrita, através de plataforma virtual, nos termos do presente edital.
- 7.8. Será automaticamente eliminado do seletivo o candidato que deixar de enviar, juntamente com o e-mail de inscrição, quaisquer dos documentos referidos no item 7.1 do Edital, ou que não se fizer presente a qualquer das etapas acima mencionadas.
- 7.9. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de e-mail solicitando a inscrição no seletivo, bem como a manutenção do endereço eletrônico para fins de recebimento das comunicações relativas ao seletivo.
- 7.10. É de inteira responsabilidade do candidato a indicação de e-mail e de telefone com acesso a *WhatsApp* para recebimento das comunicações, sendo que a Defensoria Pública não possuirá responsabilidade pelo eventual não recebimento da mensagem pelos candidatos por eventuais problemas técnicos.
- 7.11. Até o dia **13 de janeiro de 2021**, será publicada no site da DPE e na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Timon, localizada na Avenida Jaime Rios, 396, Centro, Timon/MA, a relação dos candidatos aprovados na 2<sup>a</sup> etapa (prova escrita virtual).

- 7.12. No ato de publicação do resultado constará a convocação do candidato para a entrevista a ser realizada no dia **28 de janeiro de 2020, turno manhã e tarde, sendo informado ao candidato via e-mail, telefone ou WhatsApp o link para acesso da plataforma utilizada, com antecedência de pelo menos 30 minutos.**

## **8. DO RESULTADO E VALIDADE DO SELETIVO**

8.1. O resultado final do seletivo será publicado em **01 de fevereiro de 2021 no site da DPE/MA e na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Timon, bem como enviada comunicação por e-mail aos candidatos aprovados.**

8.2. O Presente seletivo terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano ou enquanto tiverem candidatos classificados em cadastro de reserva, podendo ser prorrogado a critério do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Timon.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Eventuais recurso deverão ser encaminhados ao e-mail do Núcleo da Defensoria de Timon ([nucleotimon@ma.def.br](mailto:nucleotimon@ma.def.br)), no prazo de 2 (dois) dias da publicação de cada resultado.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas no seletivo terão seus nomes comunicados à Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para as providências cabíveis, inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do termo de compromisso de estágio, sendo os demais inclusos em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade do Núcleo Regional.
- 10.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma previsto no Anexo II do Edital, cujas datas poderão ser alteradas a critério do Núcleo Regional, sendo os candidatos em qualquer hipótese comunicados por e-mail ou pelo site da DPE.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo para Estágio Forense do Núcleo Regional de Timon/MA, instituída pela Portaria 787-DPGE, de 31 de julho de 2019.

Timon/MA, 09 de dezembro de 2020.

**Cícero Sampaio de Lacerda**

**Defensor Público**  
Presidente da Comissão para realização do Processo Seletivo  
para Estágio Forense do Núcleo Regional de Timon/MA

## **EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2020**

### **ANEXO I**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.
2. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.
5. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
6. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos.
7. Da organização dos poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.
8. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.
9. Poder Judiciário Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.
10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.
11. Defensoria Pública. Emenda Constitucional nº 80/2014.

##### **DIREITO CIVIL**

1. Direito de Família: evolução, princípios, concepção constitucional de família e novas entidades familiares, famílias plurais.
2. Regime de bens: princípios, pacto antenupcial, regimes em espécie (comunhão parcial, comunhão universal, separação de bens e participação final nos aquestos).

3. União Estável: conceito, requisitos de constituição, efeitos pessoais e patrimoniais, união estável homoafetiva.

4. Alimentos: conceito, abrangência, obrigação alimentar, pressupostos, pessoas obrigadas, revisão, exoneração e alimentos gravídicos;

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Processo Civil: as normas fundamentais do processo civil brasileiro, princípios do processo civil.

2. Defensoria Pública: acesso à justiça como direito fundamental, tratamento conferido à Defensoria Pública pela Constituição Federal e pelo Código de Processo Civil, prerrogativas processuais, princípios institucionais.

3. Petição inicial: requisitos, causa de pedir (fatos e fundamentos jurídicos do pedido), pedido (definição, pedido imediato e pedido mediato, pedido certo e determinado, pedido genérico, pedido implícito).

4. Contestação: princípios da eventualidade e da impugnação específica, defesas preliminares (preliminares dilatórias e peremptórias) e defesas de mérito (defesas indireta e direta de mérito), reconvenção.

5. Ação de Alimentos: rito especial, competência, pedido inicial, audiência, defesa, recurso e respectivos efeitos.

6. Execução de Alimentos: execução pelo rito da prisão (pressupostos e procedimento), execução pelo rito da penhora de bens (procedimento).

## **DIREITO PENAL**

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.

2. Princípios constitucionais penais.

3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

4. Teoria do erro jurídico penal.

5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.

6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.

7. Arrependimento posterior.

8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei de drogas (Lei nº 11.343/06).
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.

8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal.
13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.
15. Habeas Corpus.

## **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei nº 8069/1990, súmulas e jurisprudência correlata

### **DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL**

1. Princípios constitucionais que regem a Execução Penal.
2. Objeto e aplicação da lei de execução penal.
3. Do exame de classificação e criminológico.
4. Trabalho penitenciário.
5. Direitos e Deveres do Presos.
6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar.
7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário.
8. Execução das Penas. Penas privativas de liberdade.
9. Regimes de cumprimento de pena.
10. Autorizações de saída.

11. Remição da pena.
12. Progressão de regime. Livramento condicional.
13. Decretos Presidenciais que prevêem indulto e comutação das penas.
14. Excesso e desvio da execução penal.
14. Monitoração Eletrônica.
15. Penas restritivas de direito.
16. “Sursis”.
17. Pena de multa.
18. Medida de segurança.
19. Conversões das penas privativas de liberdade.
20. Agravo em Execução.
21. Habeas Corpus.
22. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (Decreto Estadual no 27.640/2011).
23. Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF sobre execução penal.

**EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2020**  
**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	10/12/2020
Período de inscrições	11/12 a 16/12/2020
Resultado da 1ª etapa	19/12/2020
Prova escrita	08/01/2021
Resultado da 2ª etapa e convocação para a entrevista	13/01/2021
Entrevista	28/01/2021
Resultado Final	01/02/2021

**EDITAL DE SELEÇÃO N. 001/2020**  
**ANEXO II**

Relação das Faculdades Conveniadas com a Defensoria Pública do Estado:

- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARAÍBA/CESVALE – DEZEMBRO DE 2022;
- **FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO/FAESE – (aguardando devolução do aditivo);**
- CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE TERESINA – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA/CET – OUTUBRO/2020 – (**aguardando devolução de aditivo**);
- **FACULDADE DO PIAUÍ/FAPI - em fase de aditivo;**
- **FACULDADE ESTÁCIO/CEUT – em fase de aditivo;**
- FACULDADE SÃO JOSÉ DOS COCAIS/SOMA - SETEMBRO/2024;
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/UESPI - JANEIRO/2021;
- FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUÍ/FATEPI – MARÇO/2021;
- FACULDADE CAMILO FILHO – AGOSTO/2022;
- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR/ICEV – MARÇO/2023;
- SANTA TEREZINHA/FEST – OUTUBRO/2020.